CÂMARA MUNICIPAL Data 18/12/19 Assinatura LIMEIRA DO OESTE

GOVERNO MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE CUIDANDO DE NOSSA GENTE. Adm.2017/2020

LEI Nº 877, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

"ALTERA O LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ESTABELECIDO NO ARTIGO 7º, DA LEI Nº 836/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2019, BEM COMO O LIMITE PREVISTO NO INCISO II, DO ART.12, DA LEI Nº 817/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, AMBAS ALTERADAS PELO ART. 1º, DAS LEIS Nº 851 E 870/2019".

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o limite para abertura de créditos suplementares estabelecido no artigo 7º, Lei nº 836/2018 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Limeira do Oeste/MG para o exercício de 2019, bem como o limite previsto no inciso II, do art.12, da Lei nº 817/2018, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, ambas alteradas pelo artigo 1º das Leis 851 e 870/2019, de 15% (quinze por cento) para **17,5% (dezessete e meio por cento)** da despesa fixada no orçamento financeiro do corrente exercício.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Limeira do Oeste-MG, 12 de Dezembro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal